

B) 3.  
GAP  
SEADM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 1A/2017 PROPOSTA Nº : 3A/17/GAP  
Realizada em: 17/10/17 DELIBERAÇÃO Nº : 3A/17  
ASSUNTO : Definição do número de vereadores em regime de tempo inteiro

Nos termos do n.º 2 do art.º 58 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro que excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do citado normativo (três vereadores) em mais três vereadores.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: Dr. Jorge Feir

APROVADA / REJEITADA POR :        Votos Contra;        Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA